



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Ano VI, Nº 1480

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 91,20 m², localizado à Rua Coronel Frederico Gomes, S/N, Centro, no Município de Sobral/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N9.592.224,30 m e E350.157,03 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Francisco Erivelton Patricio Pontes, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°01'40" e 9,50m, até o vértice 2 de coordenadas N9.592.231,14 m e E350.163,63 m; deste segue confrontando com propriedade confinante, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°14'03" e 9,70m, até o vértice 3 de coordenadas N9.592.224,25 m e E350.170,46 m; deste segue confrontando com propriedade confinante, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°14'03" e 9,50m, até o vértice 4 de coordenadas N9.592.217,56 m e E350.163,72 m; deste segue confrontando com o passeio público da Rua Cel. Frederico Gomes, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°14'03" e 9,50m, até o vértice 1 de coordenadas N9.592.224,30 m e E350.157,03 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de Centro de Transformação nº. 10 para a internalização da rede elétrica no Centro Histórico do Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.890 de 18 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

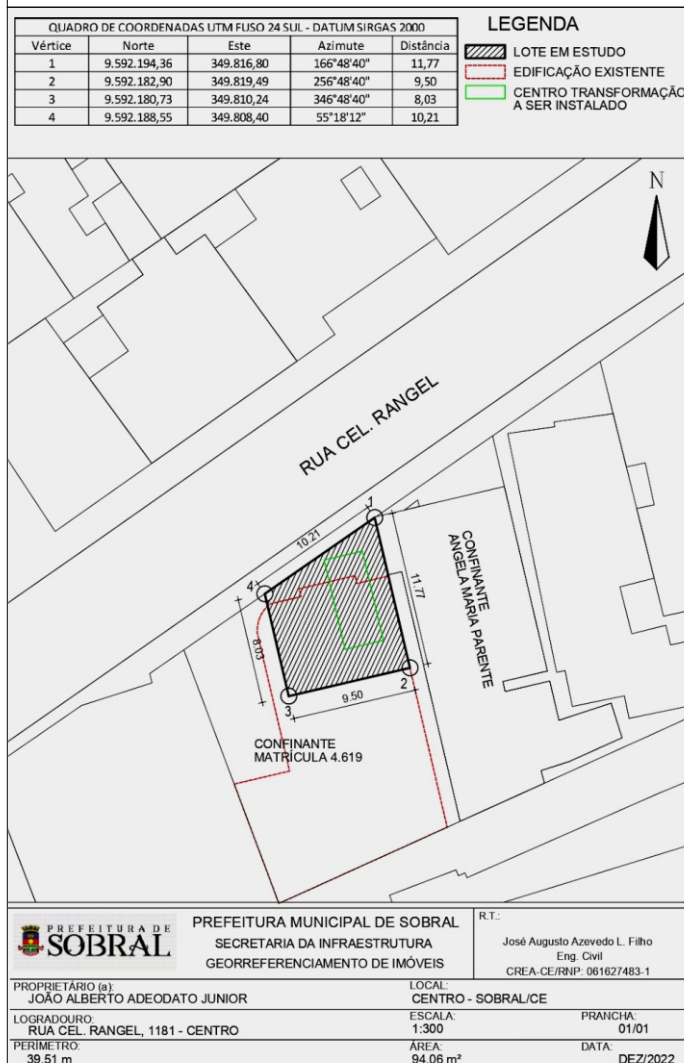
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

DECRETO Nº 3.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 94,06 m², localizado à Rua Coronel Rangel, 1181, Centro, no Município de Sobral/CE. Inicia se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N9.592.194,36 m e E349.816,80 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Angela Maria Parente, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°48'40" e 11,77m, até o vértice 2 de coordenadas N9.592.182,90 m e E349.819,49 m; deste segue confrontando com propriedade confinante, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°48'40" e 9,50m, até o vértice 3 de coordenadas N9.592.180,73 m e E349.810,24 m; deste segue confrontando com propriedade confinante, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°48'40" e 8,03m, até o vértice 4 de coordenadas N9.592.188,55 m e E349.808,40 m; deste segue confrontando com o passeio público da Rua Cel. Rangel, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°18'12" e 10,21m, até o vértice 1 de coordenadas N9.592.194,36 m e E349.816,80 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de Centro de Transformação nº. 7 para a internalização da rede elétrica no Centro Histórico do Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.888 de 18 de março de 2022.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

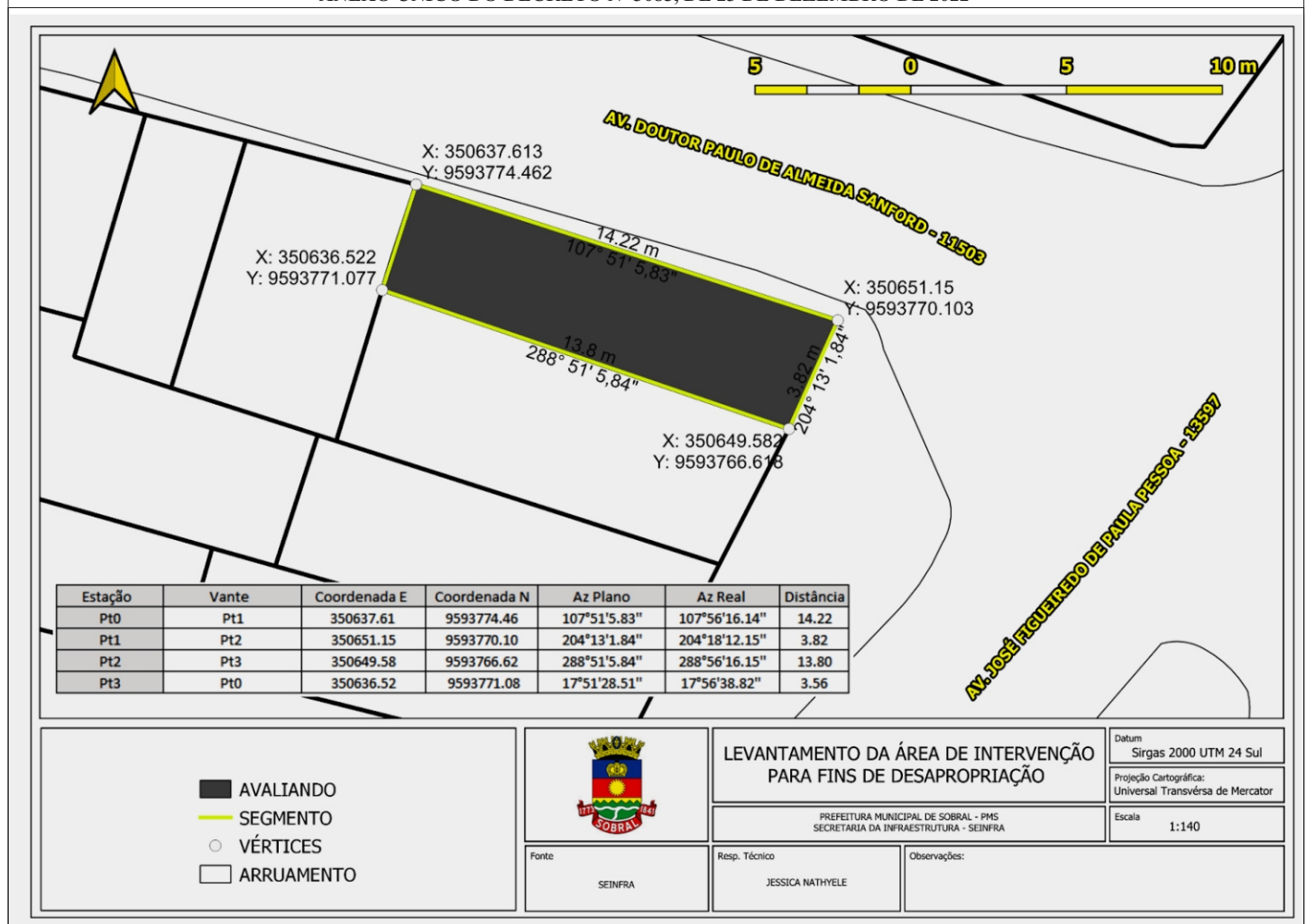
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.084, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



DECRETO Nº 3085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 44,24 m², localizado à Av. Doutor Paulo de Almeida Sanford, 29, Expectativa, no Município de Sobral/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9593774.46 m e E 350637.61 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com AVENIDA DOUTOR PAULO DE ALMEIDA SANFORD , com os seguintes azimute plano e distância: 107°51'5.83" e 14.22; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9593770.10 m e E 350651.15 m; deste, segue confrontando com AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, com os seguintes azimute plano e distância: 204°13'1.84" e 3.82; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9593766.62 m e E 350649.58 m; deste, segue confrontando com CASA Nº 544, COM FRENTE PARA AVENIDA JOSÉ

FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, com os seguintes azimute plano e distância: 288°51'5.84" e 13.80; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9593771.08 m e E 350636.52 m; deste, segue confrontando com CASA Nº 33, COM FRENTE PARA AVENIDA DOUTOR PAULO DE ALMEIDA SANFORD , com os seguintes azimute plano e distância: 17°51'28.51" e 3.56; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9593774.46 m e E 350637.61 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se ao alargamento de trecho da Av. Doutor Paulo de Almeida Sanford no cruzamento com a Av. José Figueiredo de Paula Pessoa, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3085, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

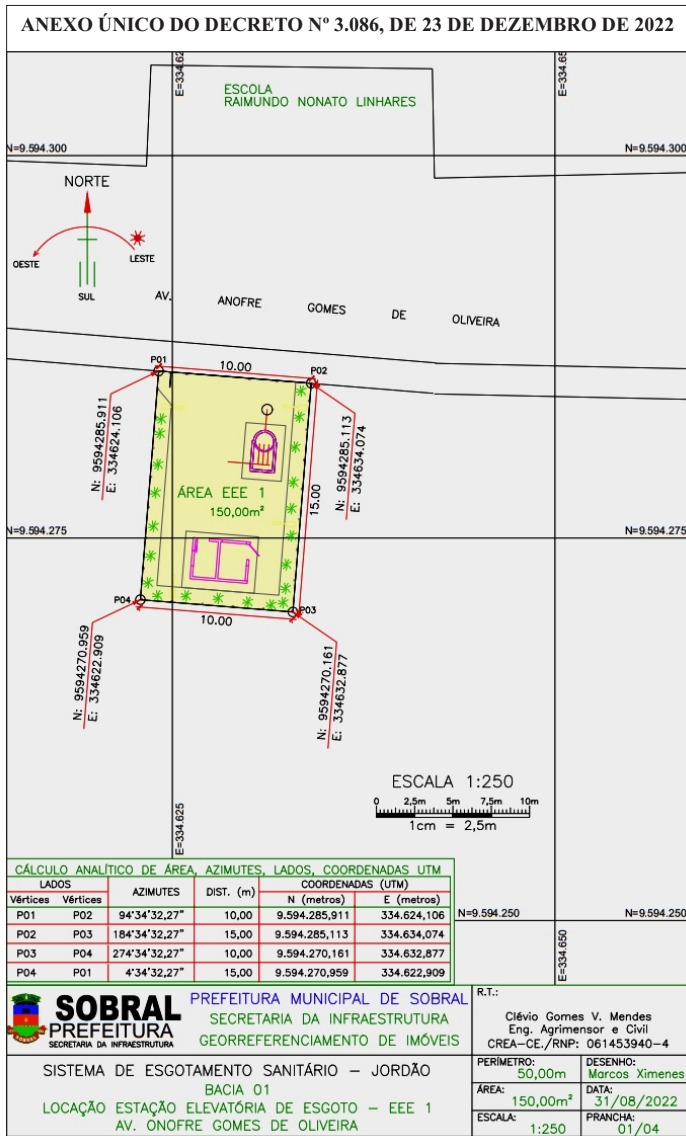


DECRETO Nº 3.086, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 150 m², localizado à Av. Onofre Gomes de Oliveira, S/N, distrito de

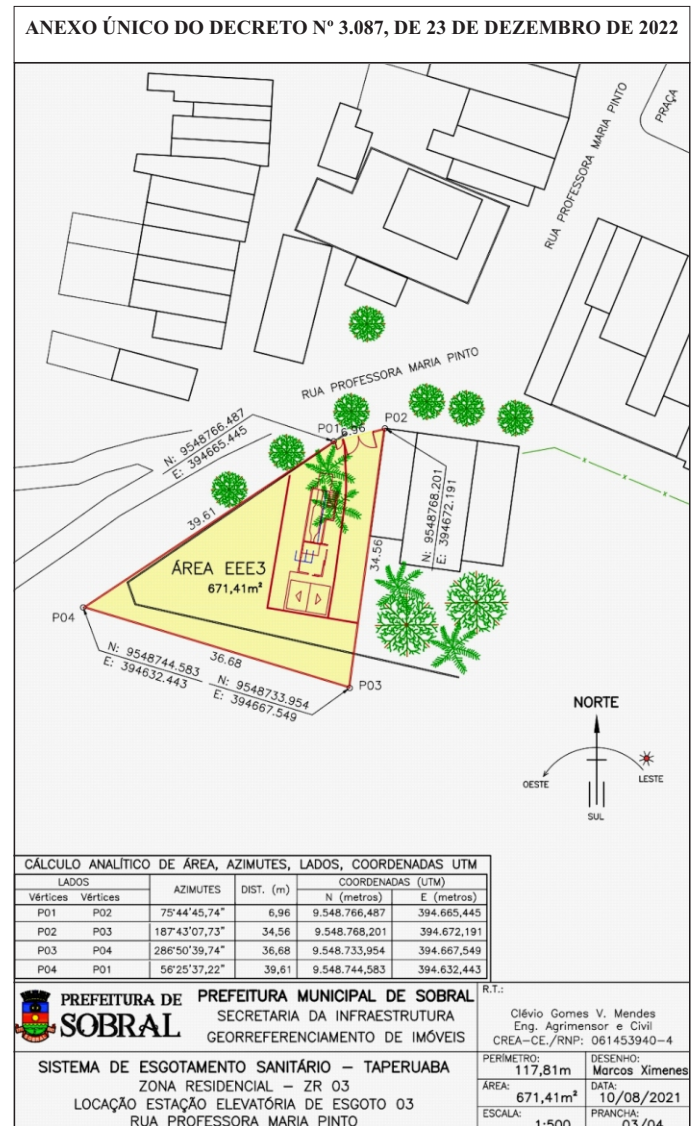
Jordão, no Município de Sobral/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.594.285,911m e E 334.624,106m; deste segue confrontando com a AV. ONOFRE GOMES DE OLIVEIRA, com azimute de 94°34'32,27" por uma distância de 10,00m (Frente), até o ponto P02, de coordenadas N 9.594.285,113m e E 334.634,074m; deste segue confrontando com uma propriedade particular, com azimute de 184°34'32,27" por uma distância de 15,00m (Lado esquerdo), até o ponto P03, de coordenadas N 9.594.270,161m e E 334.632,877m; deste segue em propriedade particular com azimute de 274°34'32,27" por uma distância de 10,00m (Fundos), até o ponto P04, de coordenadas N 9.594.270,959m e E 334.622,909m; deste segue em propriedade particular com azimute de 4°34'32,27" por uma distância de 15,00m (Lateral direita), até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução da obra da Estação Elevatória de Esgoto nº 1 do distrito de Jordão, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

segue confrontando com uma residência existente, com azimute de 187º43'07,73" por uma distância de 34,56m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.548.733,954m e E 394.667,549m; deste segue confrontando com uma propriedade de particulares, com azimute de 286º50'39,74" por uma distância de 36,68m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.548.744,583m e E 394.632,443m; deste segue confrontando com a RUA PROFESSORA MARIA PINTO, com azimute de 56º25'37,22" por uma distância de 39,61m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução da obra da Estação Elevatória de Esgoto nº 3 do distrito de Taperuaba, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.



DECRETO Nº 3.087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 671,41 m², localizado à Rua Professora Maria Pinto, S/N, distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.548.766,487m e E 394.665,445m; deste segue confrontando com a RUA PROFESSORA MARIA PINTO, com azimute de 75°44'45,74" por uma distância de 6,96m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.548.768,201m e E 394.672,191m; deste



DECRETO Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com

ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 671,41 m², localizado à Rua Professora Maria Pinto, S/N, distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.548.766,487m e E 394.665,445m; deste segue confrontando com a RUA PROFESSORA MARIA PINTO, com azimute de 75°44'45,74" por uma distância de 6,96m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.548.768,201m e E 394.672,191m; deste segue confrontando com uma residência existente, com azimute de 187°43'07,73" por uma distância de 34,56m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.548.733,954m e E 394.667,549m; deste segue confrontando com uma propriedade de particulares, com azimute de 286°50'39,74" por uma distância de 36,68m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.548.744,583m e E 394.632,443m; deste segue confrontando com a RUA PROFESSORA MARIA PINTO, com azimute de 56°25'37,22" por uma distância de 39,61m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução da obra da Estação Elevatória de Esgoto nº 3 do distrito de Taperuaba, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

DECRETO Nº 3.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 1.014,97 m², localizado à Av. Irmã Rosália, S/N, distrito de Taperuaba, no Município de Sobral/CE, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.548.951,302m e E 394.217,660m; deste segue confrontando com a Rua S.D.O., com azimute de 315°00'47,80" por uma distância de 39,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.548.978,885m e E 394.190,089m; deste segue com azimute de 46°49'36,03" por uma distância de 27,30m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.548.997,564m e E 394.209,999m; deste segue com azimute de 136°27'33,07" por uma distância de 36,70m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.548.970,961m e E 394.235,280m; deste segue com azimute de 221°52'10,44" por uma distância de 26,40m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução da obra da Estação Elevatória de Esgoto nº 4 do distrito de Taperuaba, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



LADOS		AZIMUTES		DIST. (m)		COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)		
P01	P02	75°44'45,74"		6,96	9.548.766,487	394.665,445	
P02	P03	187°43'07,73"		34,56	9.548.768,201	394.672,191	
P03	P04	286°50'39,74"		36,68	9.548.733,954	394.667,549	
P04	P01	56°25'37,22"		39,61	9.548.744,583	394.632,443	

PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE/RNP: 061453940-4

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – TAPERUABA ZONA RESIDENCIAL – ZR 03 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 03 RUA PROFESSORA MARIA PINTO

PERÍMETRO: 117,81m DESENHO: Marcos Ximenes

ÁREA: 671,41m² DATA: 10/08/2021

ESCALA: 1:500 PRANCHA: 03/04

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



LADOS		AZIMUTES		DIST. (m)		COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)		
P01	P02	315°00'47,80"		39,00	9.548.951,302	394.217,660	
P02	P03	46°49'36,03"		27,30	9.548.978,885	394.190,089	
P03	P04	136°27'33,07"		36,70	9.548.997,564	394.209,999	
P04	P01	221°52'10,44"		26,40	9.548.970,961	394.235,280	

PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE/RNP: 061453940-4

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – TAPERUABA ZONA RESIDENCIAL – ZR 04 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 04 RUA S. D. O.

PERÍMETRO: 129,40m DESENHO: Marcos Ximenes

ÁREA: 1.014,97m² DATA: 10/08/2021

ESCALA: 1:500 PRANCHA: 03/04

DECRETO Nº 3090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno de 11.298,99 m², localizado à Rua S.D.O, S/N, Padre Palhano, no Município de Sobral/CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 9.591.256,430m e E 347.642,474m; deste segue confrontando com a propriedade de MUNICÍPIO DE SOBRAL, com azimute de 130º00'05" por uma distância de 89,54m, até o ponto V02, de coordenadas N 9.591.198,876m e E 347.711,062m; deste segue com azimute de 110º21'35" por uma distância de 15,82m, até o ponto V03, de coordenadas N 9.591.193,371m e E 347.725,896m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 200º21'35" por uma distância de 100,15m, até o ponto V04, de coordenadas N 9.591.099,478m e E 347.691,053m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA BR-222, com azimute de 290º21'35" por uma distância de 100,15m, até o ponto V05, de coordenadas N 9.591.134,321m e E 347.597,160m; deste segue confrontando com a propriedade de SANTO EXPEDITO IMOBILIARIA & CONSTRUTORA LTDA, com azimute de 20º21'35" por uma distância de 130,25m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, em conformidade com o anexo único. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral do bairro Padre Palhano, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.889 de 18 de março de 2022.. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2022. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P229291/2022. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001 - SMS. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/01/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Hospital Municipal Estevam Ponte, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 23/12/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE DISTRATO Nº 128/2022 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, José Lucas Gonçalves Pinheiro Guerra, Médico Generalista, lotado no CSF Expectativa, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0234-01/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de janeiro de 2023. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 129/2022 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Francisco Bezerra de Vasconcelos Neto, Médico Generalista Plantonista, lotado na Coordenação da Atenção Primária, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 05/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0305-05/2021 - SMS, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de dezembro de 2022. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TORNA SEM EFEITO TERMO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretaria LETICIA REICHEL DOS SANTOS, resolve tornar sem efeito o Termo de Contrato nº 0796-09/2021 - SMS, referente a contratação temporária do Sr. LEANDRO JOAQUIM BARRETO NOGUEIRA, publicado por Diário Oficial do Município Nº 1472. Sobral (CE), 26 de dezembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

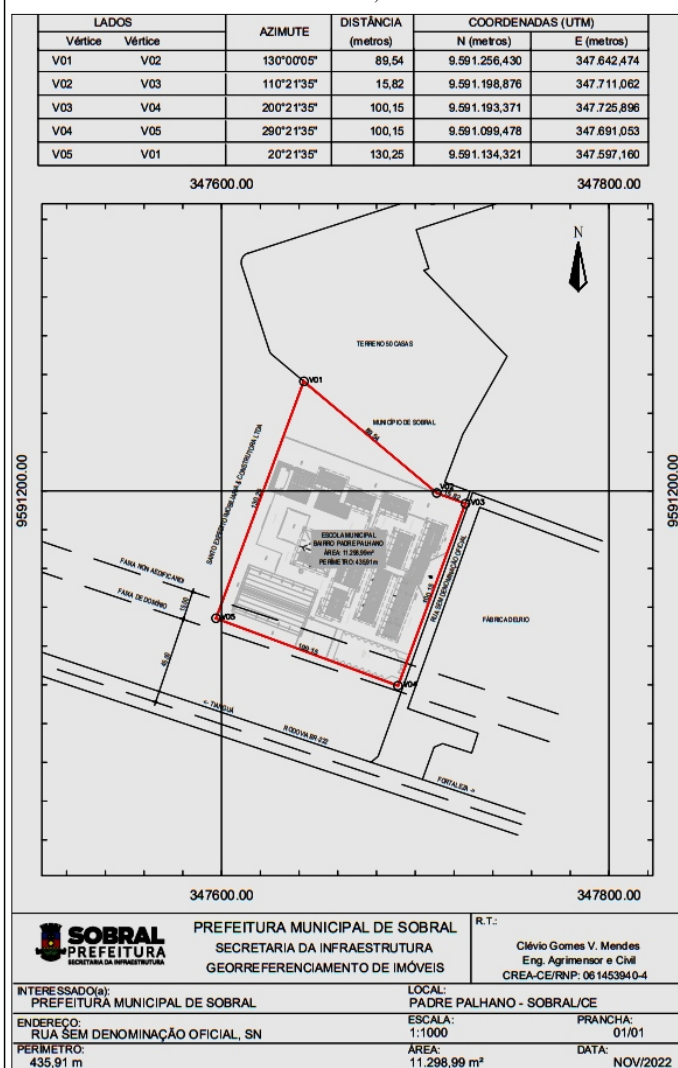
TORNA SEM EFEITO TERMO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretaria LETICIA REICHEL DOS SANTOS, resolve tornar sem efeito o Termo de Contrato nº 0797-13/2022 - SMS, referente a contratação temporária do Sr. JOÃO PAULO DIAS, publicado por Diário Oficial do Município Nº 1472. Sobral (CE), 26 de dezembro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. **CONTRATADO:** DIGICON S.A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.020.102/0001-10, neste ato representada por José Luiz Korman Tenenbaum. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22003 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de controlador eletrônico de tráfego - 08/08 fases com módulo detector de pedestres incluso, para atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 215.770,00

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022



(Duzentos e quinze mil, setecentos e setenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3202.26.125.0064.1.407N.0000. 3.3.90.30.00. 1.752.0000.00; 3202.26.125.0064.1.407.0000. 4.4.90.52.00. 1.752.0000.00; 3202.26.122.0064.2.485.0000. 3.3.90.30.00. 1.752.0000.00; 3202.26.122.0064.2.485.0000. 4.4.90.52.00. 1.752.0000.00. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de Sinalização, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Coordenadoria Administrativa/CMT, Sr. Gilmar Pasqual, assistente técnico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 26 de dezembro de 2022. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. CONTRATADO: MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, representada neste ato por DANIELA RODRIGUES SILVA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2020 tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 001/2020, que visa a prestação de serviços de empresa especializada na captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do termo de referência do edital e na proposta da contratada. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 07 de janeiro de 2023 e término em 06 de janeiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de dezembro de 2022. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES. CONTRATADO: MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0007-72, representada neste ato por WALDEN MEIRELES PRATA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 003/2019 tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 003/2019, que visa a prestação do serviço de locação de equipamento de registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de equipamento registrador de avanço semafórico e outras infrações de trânsito do Município de Sobral, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 21 de janeiro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 26 de dezembro de 2022. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA CMT.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD22002-SECULT - PROCESSO SPU: P222085/2022. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD22002-SECULT, que tem por objeto CREDENCIAR GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO DE BOIS E REISADOS DE 2023, de acordo com o item 5.1. do edital "serão selecionadas 14 (quatorze) propostas, sendo 10 (dez) Grupos Adultos e 4 (quatro) Grupos Infante-Juvenis", a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIA as proponentes abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

GRUPOS ADULTOS			
PROponentes	CPF	Nº Credenciamento	
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	***.433.473.**	81
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	***.303.143.**	91
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	***.910.453.**	95
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	***.848.543.**	90
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	***.558.263.**	88
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	***.061.623.**	109
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	***.167.833.**	85
8º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	***.829.653.**	94
9º CLASSIFICADO E VENCEDOR	ARTUR RIPARDO DUARTE	***.163.633.**	114
10º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBA GOMES	***.655.623.**	93
11º CLASSIFICADO	LUÍZ PAULO MONTE CARNEIRO	***.309.253.**	80
GRUPOS INFANTO-JUVENIS			
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	***.303.473.**	112
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	***.215.083.**	86
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	***.838.613.**	111
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	RAMIRES DE CASTRO ARAGAO	***.488.063.**	75
5º CLASSIFICADO	CRISTIANO LISBOA MENDES	***.970.963.**	110
6º CLASSIFICADO	KARMILÂNIA LINHARES DA SILVA	***.610.053.**	116
7º CLASSIFICADO	EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	***.644.913.**	100

Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 26 de dezembro de 2022. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013010/2022 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 06/01/2023, às 8h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro, de 08 às 12h. E-mail: depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br. Sobral-CE, 06/12/2022. Vicente de Paulo Albuquerque - Presidente.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO